

“Brasil – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO / /

SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI 619 /2020

PROCESSO Nº 081 /2020

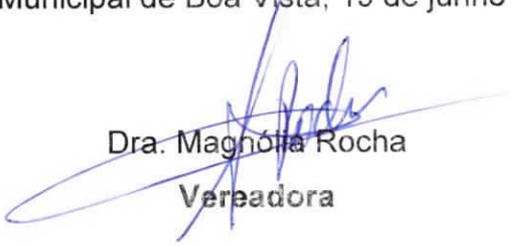
Dispõe sobre “Mudança da Denominação da Rua S 28, no Bairro Senador Hélio Campos, para João Alves Rodrigues” e dá outras providências.

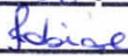
A Prefeitura Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

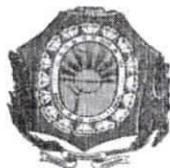
Art. 1º A Rua S-28, no Bairro Senador Hélio Campos, passa a ter a denominação:
RUA JOÃO ALVES RODRIGUES.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista, 19 de junho de 2020.


Dra. Magnólia Rocha
Vereadora

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: <u>23</u> / <u>06</u> / <u>20</u> <u>20</u>
Horário: <u>08</u> : <u>24</u>




“Brasil – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA



JUSTIFICATIVA

João Alves Rodrigues, mais conhecido pela população do Bairro Senador Hélio Campos como João Chiola, nasceu em Caxias do Maranhão em Vinte e cinco de maio de mil novecentos e vinte (25/05/1920). Era filho do Sr. Manuel Rodrigues Chaves e da Sra. Cristina Alves de Melo.

Conforme relatado por sua família, o Sr. João Alves Rodrigues teve sua chegada no Estado de Roraima em meados de 1997, vindo da cidade de Nova Olinda, onde residia até vir para o Estado de Roraima.

Em sua trajetória, trouxe consigo dois filhos e quatro netos. Sua chegada no Bairro Senador Hélio Campos se deu quando iniciou a migração para aquela localidade. Primeiramente, estabeleceu sua residência na casa de um amigo. Tempos depois, com muita luta, esforço, trabalho e, com ajuda dos filhos, ele alcançou a tão sonhada casa própria.

João Chiola, trabalhava na Fabricação caseira de Lamparinas, sendo essa fonte de renda fundamental para a criação e sustento de seus filhos e netos.

Tinha como característica ser um Homem Humilde, Honesto e trabalhador que, com muita perseverança, conseguiu construir e deixar um legado para sua família Rodrigues.

De acordo com as palavras de seus familiares, cada um deles têm muito orgulho de carregar o sobrenome de um Homem que teve tanto a ensinar.

Em sua trajetória, o Senhor João Alves Rodrigues deixou como legado 10 filhos, 49 netos, 64 bisnetos e 5 trinetos.

Segue, em anexo, cópia do abaixo-assinado com a concordância de moradores na alteração do nome da referida rua.

Diante de toda a sua história e de ter contribuído para a região onde reside, surgiu a presente demanda a fim de que seu nome seja eternizado.

Câmara Municipal de Boa Vista, 19 de junho de 2020.

Dra. Magnólia Rocha
Vereadora



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA



ABAIXO-ASSINADO

NÓS ABAIXO ASSINADO, MORADORES DA RUA S - 28.
CONCORDAMOS COM A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S 28, NO BAIRRO SENADOR
HÉLIO CAMPOS, PARA "JOÃO ALVES RODRIGUES".

NOME DO RESPONSÁVEL	Nº DA CASA	ASSINATURA
Edna Rodrigues da Cunha	408	Edna
Lucas Rodrigues de ARAUJO	405	LUCAS
Gilmar de Souza	444	Gilmar
Márcia Nogueira Silva	458	Márcia
Raimundo Gomes da Silva	449	RGS
Sebastiana de Amorim S. e Souza	433	Sebastiana
Francisca de Carvalho Oliveira	421	Francisca
JOSE DE RIBEIRIM MARTINS	405	REIBERIM
Francinete S. dos Santos Duarte	321	Francinete
Rita Pereira Lima	283	Rita
Delzanta da Silva Oliveira	270	Delzanta
Terestina Rodrigues de Sousa	295	Terestina
Rossia Fernando R. Ribeiro	271	Rossia
Edla Galvão Melo	490	Edla
Edmundo Galvão Melo	490	edmundo
Thelma Oliveira de Moura	271	Thelma
Roberto Montelo dos Santos	1048	Roberto
Paulo Raposo S. de Silva	270	Paulo Raposo
Antônio Anacleto da Silva Alves	210	Antônio
Leoneide da Silva	295(al)	
Ellen Cristina Martins de O.	295.1	
Isaac da Silva Mates	295.1	
Emisael da Silva Mates	295.1	
Frederico da Silva Mates	295.1	
Leitor Anderson de Jesus	7:98	



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA



ABAIXO-ASSINADO

NÓS ABAIXO ASSINADO, MORADORES DA RUA S - 28.
CONCORDAMOS COM A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S 28, NO BAIRRO SENADOR
HÉLIO CAMPOS, PARA "JOÃO ALVES RODRIGUES".

NOME DO RESPONSÁVEL	Nº DA CASA	ASSINATURA
Antonio Dely Mello	7879	Antonio
Anderson Ricardo Gomes Macedo	1834	Anderson
Milena Cruz Soares	1820	Milena
Michele Silva Santos	1795	Michele
M ^{ra} Rosimere E. Machado	1702	M ^{ra} Rosimere
Jessica Kailone Cunha Machado	1640	Jessica Kailone
JAMES GOMES DOS SANTOS	1257	JAMES
MARLY RODRIGUES DA CUNHA	571	MARLY
João Rodrigues de Araujo	405	João
Raibon Carvalho Silva	571	Raibon
Mariano Souza	936	Mariano
Aguiar Ferreira Sousa	911	Aguiar
Vitória Magalhães Diniz	900	Vitória
Paul de Jesus Coimbra	891	Paul
Barla Gabrielly	862	Barla
Carrossina Araujo	1201	Carrossina
Felipe da Silva Alves	1213	Felipe
Eliza Marlene Mendonça	1226	Eliza
Aurilene Marinho Mendonça	1239	Aurilene
Jamete Andrade dos Santos	1246	Jamete
Aline Aragão Franco	1363	Aline
João Victor de Sousa	1387	João
Estevan da Costa	1387	Estevan
Vicente Pereira de Araujo	1489	Vicente
Ana Paula Figueira Pinho	457	Ana Paula



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA



ABAIXO-ASSINADO

NÓS ABAIXO ASSINADO, MORADORES DA RUA S – 28.
CONCORDAMOS COM A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S 28, NO BAIRRO SENADOR
HÉLIO CAMPOS, PARA “JOÃO ALVES RODRIGUES”.

NOME DO RESPONSÁVEL	Nº DA CASA	ASSINATURA
Marcos Warrli Alencar Rodrigues	295	Marcos Warrli
Deionice Melo Rodrigues	259	Deionice Melo
João Batista Gomes	259	João Batista
Aldair Rodrigues de Sousa	294	Aldair Rodrigues
André Rodrigues de Sousa	294	André Rodrigues
Francisco dos Chagas Rodrigues de Sousa	294	Francisco
João Bispo Duarte	321	João
Wesley Oliveira Araujo	258	Wesley
Maria José dos Santos Neto	258	Maria
Francisca da Silva	143	Francisca
THWANNE Fernanda Duarte	307	THWANNE
RAINWOOD BISMARCK DOS SANTOS	307	BISMARCK
Nazareno Souto	146	Nazareno
Lucas Marchão Plácido	37	Lucas
Irene Marchão Plácido	37	Irene
Rosa Maria Marchão Plácido	37	Rosa Maria
Beiliane Tomé Costa	37	Beiliane
Killy Rodrigues Ribeiro	132	Killy
MARCENHO RODRIGUES DA SILVA	132	Marcenho
Maria Penelope Souza	780	Maria
Edna Ferreira Maia	798	Edna
ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	1075	ANTONIA
MARIA DE CARMO SOUZA PEREIRA	1063	MARIA
LAURINDO RUI	432	LAURINDO
TELVITA MELO RODRIGUES	405	TELVITA



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 10/10/2008
Presidente

AVOÇO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
Em 10/10/2008
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Com - de Legislação
Justiça e R-final
Boa Vista - RR, 10/10/2008

Glênia dos Santos Almeida
Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Encaminho à Procuradoria da Câmara Municipal de Boa Vista para Análise e parecer do referido projeto.

Atenciosamente,

Boa Vista-RR, 08 de SETEMBRO de 2020.


Zélio Mota

Presidente da Comissão Permanente de Legislação,
Justiça e Redação Final



Câmara Municipal de Boa Vista



DIVISÃO LEGISLATIVA - PARECER N° 34/2020

PROJETO DE LEI N° 619, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIA: VEREADORA MAGNÓLIA ROCHA.

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DA S28."

ÓRGÃO SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

1. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.
2. ALTERAÇÃO DE NOME DE BAIRRO MUNICIPAL.
3. RESPEITO AOS REQUISITOS IMPOSTOS NA LEI MUNICIPAL N° 909/2006.
4. MÉRITO LEGISLATIVO QUE DEVE SER OBSERVADO POR CADA PARLAMENTAR.

I - RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para esta Procuradoria Legislativa pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final acerca da legalidade do Projeto de Lei n° 619/2020, de autoria da Vereadora Magnólia Rocha, que dispõe sobre a red denominação de rua desta capital.

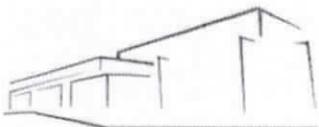
A proponente apresenta a devida justificativa, pedindo apoio aos demais parlamentares para que aprovem o presente Projeto de Lei.

É o sucinto relatório.

II - PARECER.

Conforme alegado, trata-se a presente Proposição de Projeto de Lei que visa à alteração do nome de uma rua da cidade de Boa Vista.

A Lei Municipal n° 909 trata de estabelecer as regras para a denominação de vias e logradouros públicos desta Cidade. Os



Câmara Municipal de Boa Vista



artigos 3º e 4º dão conta de estabelecer as normas que devem ser observadas quando da alteração de nome já existente.

O artigo 3º estabelece que a alteração deverá constar obrigatoriamente da manifestação de no mínimo 40% dos moradores das mesmas o dos interessados. Pois bem, conforme se observa no Projeto de Lei que seguiu para análise, consta em anexo "abaixo assinado" rubricado por diversas pessoas, com o intuito de obedecer tal dispositivo legal.

A este Órgão Procuratório é inviável saber se as assinaturas representam os 40% impostos pela legislação. Desta forma, o que nos cabe é presumir como verdadeiras as informações apresentadas, em nada nos cabendo o papel de aferir a conveniência, utilidade e oportunidade do Projeto de Lei. Todas essas análises ficam a critério dos próprios parlamentares.

O artigo 4º, por sua vez, impõe que a regra é que as nomenclaturas dos logradouros permaneçam as mesmas, e que somente podem ser alteradas em determinadas situações. Mais uma vez, a interpretação sobre o atendimento ou não do referido dispositivo não cabe a esta Procuradoria. Veja-se, por exemplo, o inciso III, que aduz que uma das possibilidades de alteração da nomenclatura é em caso de o nome atual não apresentar referência histórica. Ora, não é papel da procuradoria dizer se o nome atual representa ou não referência histórica, pois isso é ato discricionário que deve ser analisado pelo parlamentar e pelo plenário desta Casa.

A este órgão cabe apenas a manifestação sobre os assuntos que não interferem no mérito legislativo, papel que é de atividade precípua dos parlamentares eleitos.

Portanto, acerca dos aspectos legais, entendemos que a presente Proposição está de acordo com a legislação vigente, em nada afrontando qualquer dispositivo legal ou constitucional.



Câmara Municipal de Boa Vista



III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei está revestido de total legalidade e constitucionalidade.

Ressalta-se que o presente parecer tem aspecto meramente opinativo, servindo apenas de embasamento técnico-jurídico para os nobres parlamentares que compõem esta Casa Legislativa.

Segue o parecer jurídico *s.m.j*, para devida apreciação e aprovação.

Boa Vista, 21 de setembro de 2020.

Eduardo Picão Gonçalves

Procurador-Chefe da Procuradoria Legislativa

OAB/RR nº 1.236

Aprovo o parecer acima. Encaminhem-se os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para prosseguimento do feito.

Boa Vista, 21 de setembro de 2020.

Alexander Sena de Oliveira
Procurador-Geral da Câmara

OAB/RR 247-B



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 619**, de 19 de junho de 2020 de autoria da **Vereadora Magnólia Rocha**, o qual dispõe sobre: **“MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S 28, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS PARA JOÃO ALVES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Manifesto-me FAVORÁVEL à sua aprovação, por entender que o projeto de lei atende todos os preceitos constitucionais.

Gabinete Vereador Zélio Mota.

Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2020.

É o Parecer, s.m.j.


ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

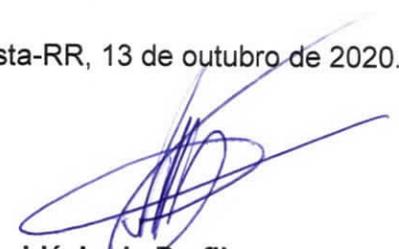
PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Lei nº 619**, de 19 de junho de 2020 de autoria da **Vereadora Magnólia Rocha**, o qual dispõe sobre: **“MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S 28, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS PARA JOÃO ALVES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Gabinete Vereador Zélio Mota

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2020.


Zélio Mota
Presidente


Idázio da Perfil
Vice-Presidente


Ítalo Otávio
Membro



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia treze de outubro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Idázio da Perfil – Vice-Presidente e Ítalo Otávio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Lei nº 619**, de 19 de junho de 2020 de autoria da **Vereadora Magnólia Rocha**, o qual dispõe sobre: “**MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S 28, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS PARA JOÃO ALVES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por maioria, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai assinada.

Gabinete Vereador Zélio Mota.


Zélio Mota
Presidente


Idázio da Perfil
Vice-Presidente


Ítalo Otávio
Membro



Estado de Roraima
 Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes,
Habitação e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 À Comissão de Obras, Urbanização,
 Transportes, Habitação e Serviços
 Públicos, para emitir PARECER.
 Em 21/10/2020

 Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
 PROJETO
 EM: _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS,
 URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO
 E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
 Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
 presente proposição da Comissão:
com. de obras, urb,
transp. Habitação e S.P.
 Boa Vista - RR, 21/10/2020

Glênia dos Santos Almeida
 Glênia dos Santos Almeida
 Diretora de Comissões



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 619, DE 19 DE JUNHO DE 2020, DE AUTORIA DA VEREADORA DRA. MAGNÓNIA ROCHA, QUE DISPÕE SOBRE: “MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S 28, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS PARA JOÃO ALVES RODRIGUES DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO SUPRAMENCIONADO, POR ENTENDER QUE ENCONTRA-SE REVESTIDO DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

É O PARECER,

BOA VISTA-RR, 22 DE OUTUBRO DE 2020.


VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
RELATOR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME ATRIBUIÇÕES DADAS PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 619, DE 30 DE 19 JUNHO DE 2020, DE AUTORIA DA VEREADORA DRA. MAGNÓNIA ROCHA, QUE DISPÕE SOBRE: "MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S 28, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS PARA JOÃO ALVES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
PRESIDENTE/RELATOR

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE

VER. GENILSON COSTA E SILVA
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÀS OITO HORAS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2020, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES IDÁZIO CHAGAS DE LIMA – PRESIDENTE, VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA- VICE-PRESIDENTE E VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA- MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO: **PROJETO DE LEI Nº 619, DE 19 DE JUNHO DE 2020, DE AUTORIA DA VEREADORA DRA. MAGNÓNIA ROCHA, QUE DISPÕE SOBRE: “MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S 28, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS PARA JOÃO ALVES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E **APROVADO** POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO.

PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 22 DE OUTUBRO DE 2020



VEREADOR IDÁZIO CHAGAS DE LIMA
PRESIDENTE/RELATOR



VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE



VER. GENILSON COSTA E SILVA
MEMBRO



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Economia, Finanças e
Orçamento, para emitir PARECE.
Em 28/10/2000

Presidente



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta casa legislativa municipal, passamos a emitir o parecer, sobre o **projeto de lei n ° 619, de 19 de junho de 2020**, de autoria da Vereadora Magnólia Rocha que dispõe sobre: **“Mudança da denominação da Rua S 28, no Bairro Senador Hélio Campos para João Alves Rodrigues e dá outras providências”**.

Compulsando os autos do processo legislativo, verifica-se que houve parecer da Procuradoria Legislativa e da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, desta casa, pela constitucionalidade e legalidade do presente projeto de lei.

Consta ainda nos autos do processo legislativo, que a Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes, Habitação e Serviços Públicos, se manifestou favorável ao prosseguimento do trâmite legislativo do projeto em análise.

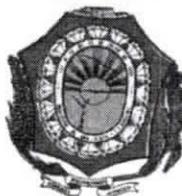
Importante frisar que o presente projeto de lei não cria novos cargos e nem atribuições ao Poder Executivo Municipal, tratando-se apenas de mudança de nome de rua.

Portanto, do que se retira dos autos do processo legislativo em apreço, naquilo que compete a esta comissão, não vislumbro qualquer óbice no prosseguimento do trâmite legislativo da presente proposta de lei, razão pela qual, opino, salvo melhor juízo, de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do trâmite legislativo.

Boa Vista, 18 de novembro de 2020.


Aderval da Rocha-Ferreira Filho

Vereador - Relator



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

Nos termos do art. 80, do Regimento Interno desta casa legislativa municipal, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o **projeto de lei n ° 619, de 19 de junho de 2020**, de autoria da Vereadora Magnólia Rocha que dispõe sobre: **“Mudança Da Denominação Da Rua S 28, No Bairro Senador Hélio Campos Para João Alves Rodrigues E Dá Outras Providências”**.

Esta Comissão Permanente acompanha o parecer do Relator Vereador Aderval da Rocha Ferreira Filho, visto que, o Relator de forma justificada manifestou em seu parecer as razões pertinentes e relevantes que levaram a ser **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do tramite processual legislativo do projeto de lei em análise.

Boa Vista, 18 de novembro de 2020.

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Presidente

José Francisco Lopes de Albuquerque

Vice - Presidente



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA COMISSÃO PERMANENTE

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA ESTA COMISSÃO. HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI N ° 619, DE 19 DE JUNHO DE 2020**, DE AUTORIA DA VEREADORA MAGNÓLIA ROCHA QUE DISPÕE SOBRE: **“MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S 28, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS PARA JOÃO ALVES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO **FAVORÁVEL**, E NÃO TENDO MAIS NADA A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Presidente

José Francisco Lopes de Albuquerque

Vice - Presidente

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 619/2020
Autoria : Dra. Magnólia

Ementa : DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S 28, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS PARA JOÃO ALVES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 25ª Reunião Ordinária - 2º Período/2020
Data : 08/12/2020 - 11:45:18 às 11:46:51
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 11 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	REDE	Sim	11:45:33
2	Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	REPUBLIC	Sim	11:46:26
3	Edilberto Veras	PSDC	Sim	11:45:56
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Não Votou	
29	Idazio da Perfil	MDB	Sim	11:46:14
30	Ítalo Otávio	REPUBLIC	Sim	11:45:21
8	Júlio Medeiros	PTN	Sim	11:46:06
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:45:27
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	11:45:21
31	Nilvan Santos	SD	Não Votou	
32	Pastor Jorge	PSC	Não Votou	
33	Professor Linoberg	REDE	Não Votou	
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	SD	Sim	11:45:23
36	Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
37	Wagner Feitosa	SD	Não Votou	
38	Zélio Mota	MDB	Sim	11:45:47

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
10	0	10

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 619, DE 19 DE JUNHO DE 2020.
AUTORIA: PODER LEGISLATIVO - VER. MAGNÓLIA ROCHA.

**MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA
RUA S-28, NO BAIRRO SENADOR
HÉLIO CAMPOS, PARA JOÃO ALVES
RODRIGUES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Rua S-28, no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter a denominação: “Rua João Alves Rodrigues”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 08 de dezembro de 2020.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 195/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 619/2020 – Poder Legislativo.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho o Autógrafo do Projeto de Lei nº 619/2020, de 19 de junho de 2019, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre: "MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S-28, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA JOÃO ALVES RODRIGUES".

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

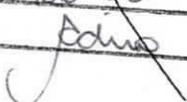
Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

GABEXEC - Superintendência

DATA: 10 / 12 / 20

HORA: 08:00

Ass.: 



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.



Segunda-feira
28 de Dezembro
de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.084, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.735, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº. 1.735, de 26 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.094, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA O §3º DO ART. 136 E REVOGA O INCISO X DO ART. 448, DA LEI Nº 18, DE 21 DE AGOSTO DE 1974, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O §3º. Do artigo 136 do Capítulo XIII, do Título II da Lei nº 18, de 21 de agosto de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 136. Os terrenos situados na área urbana deste Município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

(...)

§ 3º. Caso o proprietário ou possuidor, a qualquer título do imóvel, não realize a limpeza do seu terreno, será lavrado o competente Auto de Infração, aplicando-se ao mesmo a multa de que trata a alínea "a" do inciso I do artigo 466 deste Código, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias para que o proprietário ou possuidor apresente defesa e realize a limpeza do terre-

no. (N.R)

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o inciso X do art. 448, da Lei Municipal nº 18, de 21 de agosto de 1974 e a Lei Municipal nº 2.075, de 26 de dezembro de 2019.

Boa Vista, 08 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.099, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S-28, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA JOÃO ALVES RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua S-28, no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter a denominação: "Rua João Alves Rodrigues".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.113, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA O NOME DA RUA MARGHERITA NO LOTEAMENTO LAURA MOREIRA E MURILO TEIXEIRA PARA RUA MÁRIO GOMES DA FONSECA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Margherita no loteamento Laura Moreira e Murilo Teixeira para rua Mário Gomes da Fonseca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.